DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Atos de Pessoal 11
Portarias 11
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 13
Ratificação 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Termo de Desistência 14

Poder Legislativo 15
Licitações e Contratos 15
Aditivos / Aditamentos / Supressões 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.298, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005 – SAUDE

10.302.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica

2 – Transferência e Convênios Estaduais – Vin

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Código de Aplicação –801.009 – Convenio 12/2026 – Emenda 2026.009.78878

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.299, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.127 – Emenda 15/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro – Praça Nosso Teto

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.014 – Emenda 15/2025 – Parquinho de Ferro

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.127 – Emenda 15/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro – Praça Nosso Teto

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.014 – Emenda 15/2025 – Parquinho de Ferro

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.300, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.128 – Emenda 16/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro – Praça Jardim Califórnia

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.015 – Emenda 16/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.128 – Emenda 16/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro – Praça Jardim Califórnia

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.015 – Emenda 16/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.301, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.129 – Emenda 17/2025 – Aquisição Bancos – Praça Lago Municipal

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Código de Aplicação – 804.016 – Emenda 17/2025 – Aquisição Bancos – Praça Lago Municipal

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.129 – Emenda 17/2025 – Aquisição Bancos – Praça Lago Municipal

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Código de Aplicação – 804.016 – Emenda 17/2025 – Aquisição Bancos – Praça Lago Municipal

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.302, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

27- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON. IND.

02- DEPARTAMENTO TURISMO, LAZER, EVENTOS, EC. IND. CRIA

23.392.0036 – Fomento ao Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Industria Criativa

23.392.0036 3.148 – Emenda 35/2025 – Obras Pista Hipismo e Pavilhão

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Código de Aplicação – 804.054 – Emenda 35/2025 – Obras Pista Hipismo e Pavilhão

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

23.392.0036 3.148 – Emenda 35/2025 – Sistema Irrigação Pista de Hipismo

08 – Emenda Impositiva

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Código de Aplicação – 804.033 – Emenda 35/2025 – Sistema Irrigação Pista de Hipismo

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.303, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.482,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.482,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.124 – Emenda 12/2025 – Aquisição de Academia Ar Livre – Praça Nova Colina

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 28.482,00

Código de Aplicação – 804.011 – Emenda 12/2025 – Aquisição de Academia Ar Livre

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 28.482,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.124 – Emenda 12/2025 – Aquisição de Academia Ar Livre – Praça Nova Colina

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.482,00

Código de Aplicação – 804.011 – Emenda 12/2025 – Aquisição de Academia Ar Livre

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.304, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 2.142 – Emenda 28/2025 – Aquisição de Bancos para Praças Municipais

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Código de Aplicação – 804.026 – Emenda 28/2025 – Aquisição de Bancos p/ Praças

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 2.142 – Emenda 28/2025 – Aquisição de Bancos para Praças Municipais

08 – Emenda Impositiva

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

Código de Aplicação – 804.026 – Emenda 28/2025 – Aquisição de Bancos p/ Praças

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.305, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005 – Saúde

10.301.0005 3.131 – Emenda 22/2025 – Aquisição de Sistema de Câmera de Segurança

8 – Emenda Impositiva

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 32.000,00

Código de Aplicação – 804.021 – Emenda 22/2025 – Aquisição de Sistema de Câmera

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005 3.131 – Emenda 22/2025 – Aquisição de Sistema de Câmera de Segurança

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.000,00

Código de Aplicação – 804.021 – Emenda 22/2025 – Aquisição de Sistema de Câmera

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.306, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 53.034,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.034,00 (cinquenta e três mil e trinta e quatro reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.125 – Emenda 13/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça Cohab 2

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 53.034,00

Código de Aplicação – 804.012 – Emenda 13/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 53.034,00 (cinquenta e três mil e trinta e quatro reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.125 – Emenda 13/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça Cohab 2

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 53.034,00

Código de Aplicação – 804.012 – Emenda 13/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.015, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.298, de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005 – SAUDE

10.302.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica

2 – Transferência e Convênios Estaduais – Vin

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Código de Aplicação –801.009 – Convenio 12/2026 – Emenda 2026.009.78878

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.298/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.016, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.299, de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.127 – Emenda 15/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro – Praça Nosso Teto

8 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.014 – Emenda 15/2025 – Parquinho de Ferro

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.127 – Emenda 15/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro – Praça Nosso Teto

08 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 2 . 0 0 – E q u i p a m e n t o s e M a t e r i a l Permanente.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.014 – Emenda 15/2025 – Parquinho de Ferro

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.299/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.017, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.300, de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.128 – Emenda 16/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro – Praça Jardim Califórnia

8 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.015 – Emenda 16/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.128 – Emenda 16/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro – Praça Jardim Califórnia

08 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 2 . 0 0 – E q u i p a m e n t o s e M a t e r i a l Permanente.....R$ 14.300,00

Código de Aplicação – 804.015 – Emenda 16/2025 – Aquisição Parquinho de Ferro

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.300/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.018, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.301, de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO
08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 – Urbanismo
15.452.0004 3.129 – Emenda 17/2025 – Aquisição Bancos – Praça Lago Municipal
8 – Emenda Impositiva
4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 20.000,00
Código de Aplicação – 804.016 – Emenda 17/2025 – Aquisição Bancos – Praça Lago Municipal

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO
02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 3.129 – Emenda 17/2025 – Aquisição Bancos – Praça Lago Municipal
08 – Emenda Impositiva
4 4 . 9 0 . 5 2 . 0 0 – E q u i p a m e n t o s e M a t e r i a l Permanente.....R$ 20.000,00
Código de Aplicação – 804.016 – Emenda 17/2025 – Aquisição Bancos – Praça Lago Municipal

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.301/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.019, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.302, de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO
27- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON. IND.
02- DEPARTAMENTO TURISMO, LAZER, EVENTOS, EC. IND. CRIA
23.392.0036 – Fomento ao Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Industria Criativa
23.392.0036 3.148 – Emenda 35/2025 – Obras Pista Hipismo e Pavilhão
8 – Emenda Impositiva
4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 100.000,00
Código de Aplicação – 804.054 – Emenda 35/2025 – Obras Pista Hipismo e Pavilhão

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

23.392.0036 3.148 – Emenda 35/2025 – Sistema Irrigação Pista de Hipismo

08 – Emenda Impositiva

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Código de Aplicação – 804.033 – Emenda 35/2025 – Sistema Irrigação Pista de Hipismo

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.302/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.020, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.482,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.303, de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 28.482,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.482,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.124 – Emenda 12/2025 – Aquisição de Academia Ar Livre – Praça Nova Colina

8 – Emenda Impositiva

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 28.482,00

Código de Aplicação – 804.011 – Emenda 12/2025 – Aquisição de Academia Ar Livre

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 28.482,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.124 – Emenda 12/2025 – Aquisição de Academia Ar Livre – Praça Nova Colina

08 – Emenda Impositiva

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.482,00

Código de Aplicação – 804.011 – Emenda 12/2025 – Aquisição de Academia Ar Livre

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.303/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.021, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.304,

de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 2.142 – Emenda 28/2025 – Aquisição de Bancos para Praças Municipais

8 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 40.000,00

Código de Aplicação – 804.026 – Emenda 28/2025 – Aquisição de Bancos p/ Praças

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 2.142 – Emenda 28/2025 – Aquisição de Bancos para Praças Municipais

08 – Emenda Impositiva

3 3 . 9 0 . 3 0 . 0 0 – M a t e r i a l d e Consumo.....R$ 40.000,00

Código de Aplicação – 804.026 – Emenda 28/2025 – Aquisição de Bancos p/ Praças

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.304/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.022, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.305, de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005 – Saúde

10.301.0005 3.131 – Emenda 22/2025 – Aquisição de Sistema de Câmera de Segurança

8 – Emenda Impositiva

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 32.000,00

Código de Aplicação – 804.021 – Emenda 22/2025 – Aquisição de Sistema de Câmera

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005 3.131 – Emenda 22/2025 – Aquisição de Sistema de Câmera de Segurança

08 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 2 . 0 0 – E q u i p a m e n t o s e M a t e r i a l Permanente.....R$ 32.000,00

Código de Aplicação – 804.021 – Emenda 22/2025 – Aquisição de Sistema de Câmera

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.305/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no

Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.023, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 53.034,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.306, de 24 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 53.034,00 (cinquenta e três mil e trinta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.034,00 (cinquenta e três mil e trinta e quatro reais), conforme abaixo descrito:

02- PODER EXECUTIVO

08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – Urbanismo

15.452.0004 3.125 – Emenda 13/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça Cohab 2

8 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 – O b r a s e Instalações.....R$ 53.034,00

Código de Aplicação – 804.012 – Emenda 13/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 53.034,00 (cinquenta e três mil e trinta e quatro reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02- PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.125 – Emenda 13/2025 – Aquisição de Equipamentos – Praça Cohab 2

08 – Emenda Impositiva

4 4 . 9 0 . 5 2 . 0 0 – E q u i p a m e n t o s e M a t e r i a l Permanente.....R$ 53.034,00

Código de Aplicação – 804.012 – Emenda 13/2025 – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.306/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 617, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora Maraisa Morales Muniz - portadora do Registro Geral n.º 47.417.621-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa), o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro na Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009, em seu Artigo 91, Inciso I, §1º.

I – 1.º período aquisitivo apurado de 19 de Fevereiro de 2016 a 05 de Junho de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 618, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUENIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPASE - portadora do Registro Geral n.º 28.075.837-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Geografia), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

I – 12.º período aquisitivo apurado de 20 de Abril de 2025 a 15 de Junho de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 15 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 619, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA - portadora do Registro Geral n.º 29.804.500-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Lingua Inglesa), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com a Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 3.º período aquisitivo apurado de 09 de Abril de 2024 a 29 de Maio de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 29 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 620, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora ADRIANA VALERIA SOUZA FERNANDES - portadora do Registro Geral n.º 18.807.591 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com a previsão contida na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 11.º período aquisitivo apurado de 30 de Março de 2025 a 21 de Abril de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 21 do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, PROCESSO Nº 2.782/2026, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, classificados nos grupos A, B e E, incluindo, quando aplicável, carcaças de pequeno animais, conforme legislação sanitária e ambiental vigente, por um período de 12 (doze) meses, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 14:00 horas do dia 25/06/2026 até às 14:00 horas do dia 13/07/2026, ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:10 horas até às 14:20 horas do dia 13/07/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 13/07/2026, LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 24 de junho de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3.461/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de suplementos minerais, vitamínicos e nutricionais destinados à alimentação de suínos e galinhas mantidos na Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: FABRICIO R DE SOUZA REPRESENTAÇÕES -ME; C.N.P.J. nº 31.316.808/0001-06; Rua 34, nº 644, Baroni, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP nº 14.780-140; pelo valor total de R$8.953,70 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 24 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3.461/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de suplementos minerais, vitamínicos e nutricionais destinados à alimentação de suínos e galinhas mantidos na Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, conforme decreto municipal 4621/2023 e fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: FABRICIO R DE SOUZA REPRESENTAÇÕES -ME; C.N.P.J. nº 31.316.808/0001-06; Rua 34, nº 644, Baroni, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP nº 14.780-140; pelo valor total de R$8.953,70 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 24 de junho de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

EDITAL DE DESISTÊNCIA

À
Comissão Concurso Público n.º 01/2024
Prefeitura Municipal de Colina
Rua Antonio Paulo de Miranda n.º 466 (centro)
COLINA –S P.

Eu, Felipe Candido Neto, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral n.º 45 734 772 SSP/SP, na condição de candidato (a)classificado(a) para o preenchimento de vaga do cargo público efetivo de oficial administrativo, conforme aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, vem mui respeitosamente à presença dos membros da referida Comissão, manifestar, expressa e formalmente, minha **DESISTÊNCIA** em assumir a vaga do cargo ao qual fui convocado(a).

A presente manifestação é por iniciativa livre, espontânea e irrevogável.

Sem mais para o presente momento, assino o presente Edital

Colina, 24 de 06 de 2026.

Felipe Candido Neto
Assinatura do(a) Desistente

RECEBI
EM 24/06/2026
Prefeitura Municipal de Colina
Departamento de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais (empreitada por preço global), visando a ampliação e adequações no prédio da Câmara Municipal de Colina

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA, CNPJ/MF n° 01.697.757-0001-49, Rua Salvador Campagnon, n° 36, Centro, Colina/SP.

CONTRATADA: G S P CONSTRUTORA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 27.502.799/0001-70, NIRE 35.601.856.766, com sede na Rua Treze de Maio, nº 95, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP - 14.770-000

Prorrogação de prazo: 03 meses, com vencimento em 12/0/08/2026

Data de assinatura: 13/05/2026

.....

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e financeira.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA, CNPJ/MF n° 01.697.757-0001-49, Rua Salvador Campagnon, n° 36, Centro, Colina/SP.

CONTRATADA: INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ/MF n° 33.243.210/0001-60, com sede na Av. José da Silva Sé, nº 2008, Casa 201, São José do Rio Preto/SP.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$16.483,80

PRAZO: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 12/06/2026

.....